



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 146/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.799.255,37 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 146/2025, de autoria do Poder Executivo, visa alterar a meta financeira do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autorizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, no valor de R\$ 2.799.255,37, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA.

A proposta tem como objetivo promover a adequação do orçamento vigente para viabilizar o reempenho da obra contratada por meio do CONTRATO 124/ADM/2024, que contempla a execução de rede de drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Aeroporto. O recurso utilizado decorre de superávit financeiro gerado pelo cancelamento de Restos a Pagar não Processados, conforme Decreto nº 214/2025.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A iniciativa encontra amparo legal nos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos especiais, e artigo 43, §1º, inciso I, da mesma norma, referente ao uso de superávit financeiro. O projeto observa ainda o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que diz respeito à



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

demonstração de compatibilidade com os instrumentos de planejamento e impacto financeiro.

Impacto Financeiro:

O impacto financeiro previsto é de R\$ 2.799.255,37, que será suplementado na ficha orçamentária do Projeto/Atividade 2907 – Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais, mediante utilização do superávit financeiro apurado a partir do cancelamento do empenho nº 25925, conforme Decreto nº 214/2025. A seguir, os dados: Meta Financeira antes da alteração (Proj./Ativ. 2907): R\$ 62.980.806,66; Meta Financeira após a alteração (Proj./Ativ. 2907): R\$ 65.780.062,03; Valor do Crédito Especial: R\$ 2.799.255,37. Essa readequação não compromete o equilíbrio fiscal do município, visto que trata-se da reutilização de recursos previamente disponíveis no orçamento, provenientes de superávit decorrente do cancelamento de Restos a Pagar.

A tramitação do projeto em regime de urgência especial está justificada diante da necessidade imediata de pagamento da medição da obra contratada e da continuidade do cronograma físico-financeiro.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 146/2025 apresenta plena adequação jurídica, financeira e orçamentária, estando em conformidade com os dispositivos legais pertinentes. A proposta representa uma ação orçamentária responsável, garantindo o uso eficaz dos recursos disponíveis para o avanço da infraestrutura urbana do município.

IV - RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 146/2025, em regime de urgência especial, considerando sua relevância, a legalidade do procedimento e a correta alocação de recursos públicos.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE- PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR